DECRETO Nº 4964 DE 29 DE MAIO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 4927 DE 09 DE ABRIL DE 2014 QUE "CONCEDE DESCONTO, AUTORIZA PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município e conforme disposto nos arts. 192 e 193 da Lei Complementar nº 74 de dezembro de 2002; Considerando a necessidade de ajustamento da data de vencimento do IPTU para os contribuintes cujo valor do imposto seja superior a R$ 100.000,00, diante do atraso de emissão de algumas guias de pagamento, DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.927 de 09 de abril de 2014 que "concede desconto, autoriza parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2014 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º Para os contribuintes cujo valor do imposto seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), o vencimento será em 10/06/2014.

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de maio de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda